

Lei nº 22/74

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para fim que especifica".

O Prefeito do município de Angatuba

Faço saber que a Câmara Municipal de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 3\$.264,75 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos) que se destinará à liquidação da conta de execução dos autos de ação ordinária de Cobrança - Proc. n.º 110/73, que Sercola Terraplenagem e Construções - Ltda, promove contra a Prefeitura do Município de Angatuba, devidamente homologada pelo Juízo da Comarca de Angatuba.

Artigo 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do I.C.M. a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Rogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 12 de setembro de 1974. -

Alfio Terardi
Prefeito Municipal

af 072

Publicado nesta data
Antonio Pedro Quirino
Respondendo pela secretaria